TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades de boca de lobo, destinadas à instalação, substituição e manutenção dos dispositivos de drenagem pluvial existentes nas vias e logradouros públicos do Município de Guaramirim/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A licitação será processada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a frequência da necessidade, a possibilidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definir previamente o momento exato em que ocorrerão todas as demandas de substituição e manutenção dos dispositivos de drenagem.

1.3. Quadro descritivo do objeto e estimativa de quantitativo e valor:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO ITEM	*VALOR MÉDIA*	*VALOR TOTAL*
1	UNIDADE	650	GRADE PARA BOCA DE LOBO DE FERRO 60CM X 60CM, COM FERRO 5/8, ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS DE 3 CM E COM 13 BARRAS CADA GRADE.	R$ 390,00	**R$ 253.500,00**

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura de drenagem pluvial do Município de Guaramirim em perfeitas condições operacionais e de segurança. As grades de boca de lobo são elementos fundamentais de proteção urbana, evitando que resíduos volumosos obstruem a rede de escoamento e prevenindo acidentes com pedestres, ciclistas e veículos

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na imprevisibilidade do momento exato e do quantitativo específico das intervenções, que dependem das condições climáticas, do desgaste decorrente do tráfego pesado e do surgimento de novas demandas de ampliação da rede de drenagem. O SRP proporciona à Administração Municipal eficiência, flexibilidade e celeridade no atendimento, eliminando a estocagem excessiva e otimizando a gestão orçamentária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41bf4daccdc66

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste no fornecimento parcelado de grades para boca de lobo, conforme as especificações deste Termo de Referência, com entrega no local indicado pela Administração, conferência quantitativa e qualitativa, recebimento e posterior instalação pelas equipes municipais. As peças substituídas serão destinadas conforme os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município.

3.1. Especificação Técnica Detalhada do Produto:

3.1.1. Dimensões Nominais: A grade deverá apresentar dimensões externas de referência de aproximadamente 60 cm de largura × 60 cm de comprimento, admitindo-se variação dimensional de até 15 mm em uma das dimensões, decorrente do processo de fabricação e/ou da necessidade de adequação às dimensões das bocas de lobo existentes no Município, desde que preservados o adequado encaixe, assentamento, estabilidade e funcionalidade da grade.

3.1.2. Bitola do Aço: Ferro redondo com bitola mínima de 5/8" (15,87 mm).

3.1.3. Espaçamento Entre Barras: Espaçamento uniforme de 3,0 cm entre as faces das barras adjacentes, sendo expressamente vedada a utilização da distância entre os eixos das barras como parâmetro para o atendimento deste requisito, garantindo vazão hidráulica sem comprometer a segurança.

3.1.4. Quantidade de Barras: A grade deverá ser constituída por 13 (treze) barras longitudinais, sendo 11 (onze) barras internas e 2 (duas) barras laterais, estas últimas constituindo as extremidades da estrutura. As barras deverão ser distribuídas uniformemente, observando-se o vão livre especificado entre suas faces.

3.1.5. Soldagem: As barras deverão ser firmemente soldadas à estrutura perimetral, em todos os pontos de união necessários à garantia da integridade estrutural da peça, não sendo admitidas barras soltas, trincas, falhas de fusão, descontinuidades que comprometam a resistência ou soldas excessivamente irregulares. O processo de soldagem deverá ser compatível com o material e suficiente para garantir a resistência e a estabilidade da grade.

3.1.6. Acabamento e Proteção: A grade deverá apresentar acabamento uniforme, sem pontas cortantes, rebarbas, respingos excessivos de solda, deformações ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização ou segurança. Deverá receber tratamento ou revestimento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo, sujeito à umidade, intempéries e condições próprias de dispositivos de drenagem urbana.

3.2. Ciclo de Vida e Sustentabilidade Ambiental:

O ferro 5/8" e solda MIG garante elevada vida útil às grades, suportando carga de tráfego urbano intenso. Ao final do ciclo útil, as grades danificadas e recolhidas pelas equipes de manutenção serão encaminhadas para reciclagem de sucata metálica, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a economia circular.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41bf4daccdc66

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade demonstrada de manutenção e recomposição dos dispositivos de drenagem pluvial existentes no Município, bem como na adequação da solução proposta às exigências operacionais e administrativas. A demanda provém do requerimento formal apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil.

4.2. Historicamente, conforme demonstrado no relatório de consumo dos anos de 2024 a 2026, o Município registrou acentuada demanda por substituição de grades avariadas, furadas ou furtadas, bem como para fechamento de novos dispositivos de drenagem construídos nas obras de pavimentação urbana e rural. O quantitativo de 650 unidades foi projetado com base na média histórica de consumo e nas metas de manutenção viária para os próximos 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O produto fornecido deverá atender rigorosamente às especificações do item 3.1. Não serão aceitas grades com bitolas inferiores, solda fraca ou dimensões fora do padrão 60x60 cm.

5.2. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, soldagem, deformações ou falhas estruturais, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.3. Todos os custos referentes a frete, transporte, embalagem, seguros, tributos e descarga na Secretaria de Infraestrutura correm por conta exclusiva da fornecedora contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega: A entrega das grades deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor competente.

6.2. Local e Horário de Entrega: As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Rua João Francisco Lira, nº 111, Bairro Amizade, Guaramirim/SC (CEP 89270-000), no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30, em dias úteis de expediente municipal.

6.3. Condições de Recebimento: A entrega será realizada de forma parcelada, mediante solicitação, conforme a necessidade pública. Cada lote entregue passará por conferência quantitativa e qualitativa no ato do descarregamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão

Ao Gestor compete coordenar o acompanhamento da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, acompanhar os saldos e prazos, promover os registros necessários, receber e avaliar as informações da fiscalização e encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar a adoção de medidas administrativas ou aplicação de sanções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41bf4daccdc66

7.2. Fiscalização dos fornecimentos

A fiscalização técnica e administrativa será exercida pelos Fiscais formalmente designados. Compete à fiscalização conferir as especificações técnicas no ato da entrega (dimensões, bitola 5/8", espaçamento 3 cm, 13 barras), certificar o comprovante de entrega, atestar a Nota Fiscal para pagamento e rejeitar sumariamente materiais fora dos padrões exigidos.

7.3. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, podendo a designação constar de ato administrativo próprio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e sociais;

8.3. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração, qualquer peça que apresente defeito, dano, deformação, falha de soldagem, não conformidade dimensional ou qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. Manter durante toda a execução do contrato e vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Atender prontamente a quaisquer solicitações de esclarecimento ou correção feitas pelo Fiscal do Contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração, a extensão do dano, as circunstâncias do caso, os antecedentes e os demais critérios legais. As sanções deverão ser aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente eventual dano causado à Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1. Provisório: Efetuado no ato da entrega no Almoxarifado, mediante recibo provisório do responsável pelo recebimento para posterior verificação de conformidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41bf4daccdc66

10.1.2. Definitivo: Realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após rigorosa inspeção técnica e conferência efetuada pelo Fiscal Técnico, atestando a nota fiscal.

10.2. Prazo de pagamento

A contratada se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o serviço prestado está em total conformidade com os critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de até 30 dias.

10.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. Modalidade: Pregão Eletrônico.

11.1.2. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item.

11.1.3. Exigências de Habilitação: Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista compatível com o fornecimento do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência	Ação	Vínculo	Elemento
978	**2198**	**250070000000**	**33390 3051** **33390 3054**

Assinado digitalmente por:
KELVIN ANDREY RAULINO
***.236.879-**
assinado digitalmente 30/09/2026 10:55:15
Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

Guaramirim, 22 de Setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41bf4daccdc66